



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS – MG
Praça Sebastiao Leme do Prado, nº 15 – Centro
36.650-000 - Minas Novas -MG
Email: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

LEI N° 2.621, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

**“AUTORIZA O EXECUTIVO A
TRANSFERIR RECURSOS À
FUNDAÇÃO MINAS NOVAS –
HOSPITAL BADARÓ JÚNIOR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Povo de Minas Novas (MG), por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Contribuição à Fundação Minas Novas – Hospital Badaró Júnior, no valor de R\$ 122.822,35 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos) referente ao Repasse da Resolução SES N. 10.054, de 16 de abril de 2026, a qual aprovou a alteração da Resolução SES/MG N. 9860, de 22 de novembro de 2024, que descreve as regras de financiamento do módulo Opera Mais, e Resolução SES N. 9959, de 21 de Janeiro de 2025.

Art. 2º - Para fazer face às despesas previsto no art.1º será utilizada a seguinte dotação do orçamento municipal:

CÓDIGO/NATUREZA	FONTE	PROGRAMAÇÃO
10.302.0015.21403.3.50.41.00	1621000000 Ficha-0974	Transferência de Fundo a Fundo

Art. 3º - A Instituição só fará jus ao recebimento da contribuição se suas condições forem consideradas satisfatórias pela Prefeitura Municipal, devendo ainda, provar personalidade jurídica e funcionamento regular.

Art. 4º - No que condiz a instituição é recomendado condições consideradas satisfatórias pelo Executivo Municipal, a comprovação da personalidade jurídica, funcionamento regular e apresentação de certidões de regularidade que são pontos importantes para viabilizar o repasse do recurso, ressaltando ainda, a necessidade de apresentação de prestações de contas sobre a aplicação do valor recebido.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas-MG, 11 de novembro de 2025.

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 11/11/2025
João Paulo Barreiro
PRESIDENTE

ALESSANDRO MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal.